
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.449, DE 15 DE JULHO DE 1957

Eleva à categoria de escolas reunidas, as escolas isoladas das vilas de Murajá e Lauro Sodré, no município de Curuçá.

DOE Nº 18.523, DE 19/07/1957.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ